LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

"Dispõe sobre as diretrizes para o aprimoramento da infraestrutura urbana do sistema de transporte público no Município de Natal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei estabelece os parâmetros para o aprimoramento da infraestrutura urbana relacionada ao transporte público no Município de Natal.

Art. 2º - A execução das melhorias será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - STTU, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 3º - Serão priorizadas as obras de construção e manutenção de corredores exclusivos para ônibus, com o intuito de otimizar o tempo de deslocamento e aumentar a eficiência do sistema de transporte público.

Art. 4º - A modernização dos terminais e pontos de ônibus será realizada, incluindo a instalação de abrigos, sistemas de iluminação adequados e painéis informativos em tempo real.

Art. 5º - A STTU realizará estudos técnicos para a viabilidade da implementação de faixas exclusivas para ciclistas nas vias de maior circulação de transporte público.

Art. 6º - Serão promovidas ações de requalificação urbana nas regiões próximas aos terminais e corredores de transporte, visando a melhoria da acessibilidade e a segurança da população.

Art. 7º - A STTU elaborará um plano para a manutenção contínua da infraestrutura do transporte público, assegurando sua conservação e funcionamento adequado ao longo do

Gabinete do Vereador Leo Souza
Câmara Municipal de Natal/RNR. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

tempo.

Art. 8º - Serão realizadas audiências públicas para discutir as propostas de melhorias da infraestrutura urbana, garantindo a participação da população e a coleta de sugestões.

Art. 9º - A STTU publicará anualmente relatórios detalhados sobre as obras realizadas, as melhorias implantadas e os impactos resultantes na qualidade do transporte público.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Leo Souza
Câmara Municipal de Natal/RNR. Jundiaí, 546 - Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

JUSTIFICATIVA

A melhoria da infraestrutura urbana destinada ao transporte público é imprescindível para assegurar a eficiência, segurança e conforto dos usuários, sendo, portanto, de elevada relevância para o Município de Natal. O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes específicas para o aprimoramento da referida infraestrutura, cujo desenvolvimento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

O projeto prevê a construção e manutenção de corredores exclusivos para o transporte coletivo, com a finalidade de otimizar os tempos de deslocamento e promover a eficiência do sistema, incentivando, assim, o uso do transporte público em detrimento de alternativas individuais. Além disso, será promovida a modernização dos terminais e pontos de ônibus, com a instalação de abrigos adequados, sistemas de iluminação eficientes e painéis de informações em tempo real, a fim de proporcionar maior conforto e segurança aos usuários.

No tocante à integração modal, o projeto contempla a realização de estudos para a implementação de faixas exclusivas para bicicletas nas vias de maior fluxo de transporte público, o que contribuirá para a mobilidade sustentável e o incremento da interligação entre os diferentes modais de transporte. As ações de requalificação urbana nas áreas adjacentes aos terminais e corredores de transporte público visam promover a acessibilidade, a segurança e a inclusão social, criando um ambiente mais acolhedor e funcional.

Além disso, será instituído um plano contínuo de manutenção da infraestrutura urbana relacionada ao transporte público, com vistas a garantir a durabilidade e o bom funcionamento das melhorias implementadas ao longo do tempo. A realização de audiências públicas constituirá uma medida de transparência e participação cidadã, permitindo que a população se manifeste sobre os projetos de melhoria e contribua para a construção de uma cidade mais eficiente e inclusiva.

Por fim, a publicação de relatórios anuais pela STTU, contendo informações detalhadas sobre as obras realizadas e os impactos gerados no sistema de transporte público, proporcionará um acompanhamento contínuo das ações e garantirá a devida

prestação de contas à sociedade, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

Gabinete do Vereador Leo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN, Jundiaí, 546 - Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | 84 - 9961-4234